



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete da Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF**

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2021**  
(Da Sra. ERIKA KOKAY e outros)

Requer a realização de audiência pública desta Comissão com a participação da Secretaria da Mulher da Câmara Federal para discutir legislação aprovada pelo Parlamento da Catalunha (Espanha) para caracterizar o crime de Assédio Sexual de Segunda Ordem, com base em estudo empreendido por Jose Ramón Flecha García, professor catedrático em Sociologia da Faculdade de Ciências Econômicas e Sociais da Universidade de Barcelona.

Senhora Presidente,

Requeremos, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, arts. 255 e 256, a realização de Audiência Pública desta Comissão com a participação da Secretaria da Mulher da Câmara Federal para discutir legislação aprovada pelo Parlamento da Catalunha (Espanha) para caracterizar o crime de Assédio Sexual de Segunda Ordem, com base em estudo empreendido por Jose Ramón Flecha García, professor catedrático em Sociologia da Faculdade de Ciências Econômicas e Sociais da Universidade de Barcelona. Para tanto, solicitamos seja convidado:

- O Senhor **JOSE RAMÓN FLECHA GARCÍA**, professor catedrático em Sociologia da Faculdade de Ciências Econômicas e Sociais da Universidade de Barcelona, Espanha, e autor da pesquisa que fundamentou a proposta legislativa que tipifica o crime de Assédio Sexual de Segunda Ordem (SOSH por sua sigla em inglês), aprovada por unanimidade pelo Parlamento da Catalunha, em 22 de dezembro de 2020, e convertida em lei naquele país.

**JUSTIFICAÇÃO**

Proteger aqueles e aquelas que apoiam as vítimas para logarmos o progresso global na superação definitiva do abuso sexual de meninas e mulheres. Foi com este espírito que o professor **Jose Ramón Flecha García**, professor catedrático em Sociologia da Faculdade de Ciências Econômicas e Sociais da Universidade de





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete da Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF**

Apresentação: 30/04/2021 16:43 - CMULHER

REQ n.10/2021

Barcelona, empreendeu fundamentado estudo<sup>1</sup> pelo qual caracterizou o chamado **Assédio Sexual de Segunda Ordem** (SOSH por sua sigla em inglês) ao contar a história de seis pessoas - quatro mulheres e dois homens - que sofreram assédio sexual de segunda ordem na Espanha. “Suas histórias nos permitem definir as características desse tipo de violência e fornecem elementos-chave para aprender a combatê-la”, explica Garcia, que é renomado pesquisador em ciências sociais na Europa, autor mais citado no Google Scholar (Google Acadêmico) em publicações sobre violência de gênero e fundador do Centro de Pesquisa que fez os primeiros estudos o tema no contexto das universidades espanholas.

Uma professora do ensino médio, uma professora do ensino fundamental, um pesquisador, um homem cuja irmã foi abusada por um amigo da família, uma mulher que é membro ativo de um partido político e funcionária de uma organização sem fins lucrativos foram vítimas do SOSH porque mostrou seu apoio às vítimas. Todos sofreram violências psicológicas, pessoais e, em alguns casos, represálias profissionais. Além disso, em um caso houve violência física. Marta (nome fictício) relata como a pessoa que abusou sexualmente da menina tentou agredi-la fisicamente após um dos casos de abuso sexual que relatou.

Em geral, os agressores cometem assédio sexual de segunda ordem por meio de humilhações, ameaças, propagação de inverdades destinadas a manchar a reputação, a honra e o profissionalismo das vítimas e minar sua credibilidade, segundo apontam diversas pesquisas.

O artigo do professor, publicado na revista *Violence Against Women*<sup>2</sup>, traduz-se em pioneira investigação por ser o primeiro a analisar em profundidade o Assédio Sexual de Segunda Ordem (SOSH). **Tal forma de violência caracteriza-se como assédio sofrido por pessoas que se posicionam junto às vítimas de primeira ordem e as apoiam publicamente.** “Esta violência de segunda ordem pode ser física ou psicológica e tem como objetivo desativar as redes de apoio às vítimas de primeira

1 <https://journals.sagepub.com/doi/full/10.1177/1077801220975495>

2 <https://www.agenciasinc.es/Reportajes/Una-ley-para-proteger-a-quienes-apoyan-a-las-victimas-de-violencia-machista>





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete da Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF**

Apresentação: 30/04/2021 16:43 - CMULHER

REQ n.10/2021

ordem, transmitindo ao resto da comunidade a mensagem de que quem se atreve a quebrar o silêncio sobre o abuso sexual apoiando meninas e mulheres vítimas, receberá uma punição pública”, diz trecho do documento.

Conforme a publicação, os agressores e seus aliados impõem pela violência uma lei do silêncio que agrava as negativas consequências da violência sexual na saúde mental e física. Para sua elaboração, traçou roteiro a partir de referencial teórico formulado com base na literatura científica existente. Os principais tópicos incluídos no roteiro foram: o incidente de violência de gênero que levou os participantes a se posicionarem e posteriormente resultou no SOSH que vivenciaram; uma descrição do SOSH experimentado pelo participante, incluindo características, métodos de assédio e propósito; o papel das pessoas próximas aos participantes; as ramificações do SOSH; e os fatores que dificultam ou facilitam o processo de superação do SOSH.

A violência que comumente se observa àqueles e àquelas que não se calam diante do assédio impingido às vítimas passou a ser enquadrada nos termos da lei. A violência de segunda ordem foi recentemente incorporada à Lei Catalã 17/2020, aprovada no Parlamento da Catalunha em 22 de dezembro, sendo a primeira no mundo a legislar sobre SOSH.

O artigo específico sobre violência sexual de segunda ordem incluído na referida lei foi baseado na pesquisa relatada por Flecha e em outra concebida pelo centro de pesquisa, fundado pelo estudioso. “Essa aprovação significa que aquilo que antes não era eticamente aceitável, agora não é legalmente aceitável. Essa proteção legal significa que mais pessoas ousarão apoiar vítimas de abuso sexual infantil e mulheres vítimas de violência de gênero. E isso muda tudo”, destaca Sandra Racionero<sup>3</sup>, em seu Blog *Cristianisme i Justícia*, para quem a **“intervenção do espectador” (ação solidária de apoio à vítima por parte dos**

3 <https://blog.cristianismeijusticia.net/2021/04/08/proteger-a-quien-apoya-a-las-victimas-avance-mundial-en-la-superacion-del-abuso-sexual-hacia-ninas-y-mujeres>





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete da Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF**

Apresentação: 30/04/2021 16:43 - CMULHER

REQ n.10/2021

**pares e de toda a comunidade) é a estratégia mais eficaz para acabar com a violência contra meninas e mulheres.**

Nas palavras do professor Ramón, a proteção jurídica que a nova lei oferece a quem a apoia já tem um impacto social e político na Catalunha. Um número crescente de instituições e organizações está refletindo sobre como incluir essa mesma proteção em seus protocolos.

Em síntese, a nova legislação alterou o artigo 4º da Lei Catalã nº 5, de 2008<sup>4</sup>, nos seguintes termos:

*Artigo 3. Alteração do artigo 4.º da Lei 5/2008.*

*O artigo 4 da Lei 5/2008 é alterado, com a seguinte redação:*

*«Artigo 4. Formas de violência sexista.*

*g) Violência de segunda ordem: consiste na violência física ou psicológica, represálias, humilhações e perseguições exercidas contra pessoas que apoiam vítimas de violência sexista. Inclui os atos que previnem a prevenção, detecção, atendimento e recuperação de mulheres em situação de violência sexista. "O contexto que permite a legislação sobre violência de segunda ordem é fundamentado em três reinos: (1) intervenção e proteção do observador, (2) o papel das redes de apoio na proteção de sobreviventes e (3) conscientização e legislação sobre assédio sexual de segunda ordem. Um espectador ativo refere-se ao envolvimento de alguém que está ciente de possíveis situações de assédio sexual".*

Face à relevante temática trazida à luz das(os) eminentes membros deste Colegiado, acreditamos que o Poder Legislativo pode e deve contribuir com o aperfeiçoamento da legislação pátria no campo da defesa e promoção dos direitos das mulheres tomando por base as relevantes contribuições presentes no estudo científico em questão, motivo pelo qual apresentamos o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_ de abril de 2021.

Deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF**

4 <https://www.boe.es/eli/es-ct/l/2020/12/22/17>



\* C D 2 1 0 1 5 3 1 2 5 9 0 0 \*